



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2026.

Processo Administrativo nº 1.026/2026

Tipo de Julgamento – Menor Preço por Item

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Materiais para artesanato, sob o sistema de registro de preços.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro, Novo Cabrais/RS, CNPJ nº 01.601.856/0001-85, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Leodegar Rodrigues, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 11/2026, Processo Administrativo nº 1.026/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site da [Bolsa Nacional de Compras \(www.bnc.org.br\)](http://www.bnc.org.br), com observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como, as disposições deste Edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais denominada Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados de acordo com a Portaria nº 136/2026.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial, com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	07/05/2026 as 08h:30min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	21/05/2026 as 08h:30min
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	21/05/2026 as 08h:40min
DATA E HORA INICIO DA SESSÃO DE LANCES:	21/05/2026 as 09h:01min
LOCAL:	Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICOS;	

2.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

3 – DO OBJETO

3.1 - O objeto do presente edital é a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de artesanato, sob o sistema de registro de preços, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no **Termo de Referência (ANEXO I)**

3.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e www.novocabrais.rs.gov.br.

3.3 - A licitação será composta por 111 itens, formando 111 lotes, conforme tabela do **ANEXO I** do Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.4 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Bolsa Nacional de Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.5 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (051) 99657-4500.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do **ANEXO I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2 - Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e ser inseridas diretamente na plataforma www.bnc.org.br.

5.1.2 - Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.3 - A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser inseridas diretamente na plataforma www.bnc.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública:

5.2.1 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.3.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, atenderem a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.bnc.org.br>.

6.2 - Será vedada a participação de empresas:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.3 - O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O fornecedor deverá fazer sua adesão a Bolsa Nacional de Compras, acessando o seguinte endereço: www.bnc.org.br, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

7.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 - Todos os custos decorrentes do credenciamento na Bolsa Nacional de Compras, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

7.3 - O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.7 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encaminhamento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - O cadastro da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 - Até o horário final para cadastro das propostas, os licitantes poderão substituir a



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

proposta inserida no sistema.

8.4 - Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

8.6 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.7 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Novo Cabrais.

8.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.10 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – No dia 21 de maio de 2026, às 08h40min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas para posterior início da etapa de lances.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 - Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 – O lance deverá ser ofertado por item unitário.

9.7 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9.8 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

9.10 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.19 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.20 – Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.21 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22 – Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.23 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.24 – A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação relacionados conforme item 11 deste edital.

9.24.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

10.1 – Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

10.3 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5 – Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.6 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação;

11.1.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1.1 – No caso de empresário individual:

- **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.2 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.1.2.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

11.1.2.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, dentro de seu período de validade;

11.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.1.2.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.1.2.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, (do domicílio ou sede do licitante) relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.1.2.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.1.3 - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

11.1.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.1.4 - Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:

11.1.4.1 - Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).

11.2 - O prazo estabelecido no parágrafo 11.1 poderá ser prorrogado através de solicitação do licitante devidamente justificada ou ainda a critério da Pregoeira, demonstrando a ocorrência de fato excepcional superveniente, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

11.3 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.4 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1 - A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências e consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa concorrente.

11.5 - O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7 - Havendo necessidade, poderão ser solicitadas as vias originais ou cópias autenticadas dos documentos, as quais deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96.545-000. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2026 - TIPO ELETRÔNICO

(DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO)

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), TELEFONE, ENDEREÇO e E-MAIL.

12 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

12.1 - Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe no sistema a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado, bem como os documentos de habilitação descrito no item 11 deste edital.

12.1.1 - O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada num prazo de até 02 (duas) horas.

12.1.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.2 - Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, ou ainda documentos de habilitação complementares, por meio do e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Novo Cabrais quanto do emissor.

12.3.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta, ressalvado o disposto no item 12.1.1.1.

12.3.2 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.4 - A proposta deverá conter:

12.4.1 - **Preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, com indicação da marca e fabricante, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

12.4.2 - **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

12.4.3 - Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.4.4 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

12.4.5 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

12.4.6 - A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.4.7 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

mercado no dia de sua apresentação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 - Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bnc.org.br.

13.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

13.6 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 3 (três) dias para:

13.6.1 - motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.2- manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 - Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

15.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada devidamente assinada pelo contratante através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado realizar a assinatura eletrônica a partir do link recebido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua elaboração, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.4 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5 - Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

15.6 – Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

16 – DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

16.4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

16.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.7.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.7.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.8 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.9 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 – Durante o primeiro ano da vigência do Registro de Preços, os valores registrados **não serão reajustados.**

17.1.1 – Os valores registrados poderão sofrer reajuste ou repactuação caso houver prorrogação da vigência da Ata do Registro de Preços, tendo como índice de reajuste a variação acumulada do IPCA-IBGE dos últimos 12 meses, ou outro índice que reflita a real inflação em caso de extinção deste.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

17.2 - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

17.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

17.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

17.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.6 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do seguinte órgão orçamentário:

Órgão: 09 – SECRET. DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
--

18 – DAS UNIDADES REQUISITANTES

18.1 – O objeto deste registro de preços será requisitado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

18.2 – Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO), para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3 – No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

18.4 – Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

18.4.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19 – DA EXECUÇÃO

19.1 – As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

19.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 10 dias úteis.

19.3 - As entregas deverão ser realizadas diretamente no local indicado pela municipalidade, dentro dos limites territoriais do município, onde será realizado o serviço(obra), em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

19.4 - Caso o item da Autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (compras@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 10 dias uteis, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.

19.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 98594-4080

19.6 - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

19.7 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

19.8 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.9 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

19.13 - O fornecimento dos materiais se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

19.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a entrega dos materiais, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento do(s) material(ais).

20.2 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.3 – Além da NOTA FISCAL dos materiais fornecidos, a empresa deverá manter atualizadas durante a validade do registro os seguinte documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

20.3.1 – As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

20.4 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

20.6 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) material(ais), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

20.7 – Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

21 – DAS SANÇÕES

21.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

21.4 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.5 do presente Edital.

21.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7 – Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8 – Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9 – Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Novo Cabrais – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

22.3 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (contrato ou nota de empenho), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 92, inciso XVI, combinado com o artigo 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 - É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.6 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.7 - A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.7.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

22.7.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.8 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.9 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.10 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

22.12 - Este Edital de licitação, bem como o resultado deste procedimento licitatório permanecerão publicados no site oficial do município em www.novocabrais.rs.gov.br bem como o extrato publicado no órgão de publicação oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul).

22.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro.

23 - ANEXOS

23.1 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência;

ANEXO II Modelo de Proposta; (sugestão)



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV

Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V

Modelo de Autorização de Fornecimento.

Novo Cabrais, 06 de maio de 2026.

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL

Edson Joel Lawall

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***Este Edital de Pregão, tipo Eletrônico, se encontra
examinado e aprovado por este Departamento
Jurídico Municipal.***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.026/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Objeto da Contratação: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de artesanato.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de artesanato sob o sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1.	TOALHA DE BANHO COM FAIXA PARA BORDADO NO TAMANHO 67X135CM, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, CORES VARIADAS: branco, creme, grão, menta, alfazema, rosa amora (A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	UNID	250	R\$ 24,30	R\$6.075,00
2.	TECIDO ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR\M2, NA COR ROSA	METROS	100	R\$ 21,00	R\$2.100,00
3.	VERNIZ ACRILICO 100 ML	UNID	20	R\$29,80	R\$ 596,00
4.	TECIDO PERCAL MATERIAL 100% ALGODÃO LARGURA DE 2.20M CORES: VERDE (CLARO, ESCURO), ROSA (CLARO, ESCURO), AZUL (CLARO, ESCURO), AMARELO (CLARO, ESCURO), LARANJA (CLARO, ESCURO), LILÁS (CLARO, ESCURO), VERMELHO (CLARO, ESCURO). A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	METROS	250	R\$38,00	R\$9.500,00
5.	TECIDO VOAL ALTA QUALIDADE CORES VARIADAS ALTURA DE 50 CM LARGURA 1,40 ROLO COM 50 METROS COR SERÁ CONFORME SOLITACÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	ROLO	06	R\$455,00	R\$2.730,00
6.	FELTRO LISO 100% POLIÉSTER ,1,40CM DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS NAS CORES: MARROM (CLARO, MÉDIO, ESCURO), AMARELO (CLARO, MÉDIO, ESCURO), BRANCO, VERMELHO (CLARO, MÉDIO, ESCURO), AZUL (CLARO, MÉDIO, ESCURO), ROSA (CLARO, MÉDIO, ESCURO), VERDE (CLARO, MÉDIO, ESCURO), BEGE (CLARO, MÉDIO, ESCURO), PRETO - A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PEÇA	15	R\$114,99	R\$1.724,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

7.	LINHA DE PESCA NYLON 100 METROS	UNID	10	R\$11,88	R\$118,80
8.	TECIDO BLACKOUT BEGE CORTA LUZ	METROS	100	R\$45,90	R\$4.590,00
9.	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM 1,50 DE LARGURA, ROLO COM 50METROS, NAS CORES: VERMELHO, MARROM, NUDE, ROSA, LARANJA, BRANCA, PRETA (A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	METROS	250	R\$19,00	R\$4.750,00
10.	TECIDO XADREZ DE ALGODÃO PARA BORDAR, ROLO COM 50 METROS, NAS CORES: VERMELHO (claro, médio e escuro), VERDE (claro, médio e escuro), AMARELO (claro, médio e escuro), LARANJA (claro, médio e escuro), LILÁS (claro, médio e escuro), PRETO e BRANCO (A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	METROS	100	R\$52,00	R\$7.800,00
11.	TECIDO EM MALHA, ROLO COM 50 METROS, CORES: BRANCO, VERMELHO (CLARO, MÉDIO, ESCURO), ROSA (CLARO, MÉDIO, ESCURO), VERDE (CLARO, MÉDIO, ESCURO), LILÁS (CLARO, MÉDIO, ESCURO) AZUL (CLARO, MÉDIO, ESCURO) AMARELO, MARROM- A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	METROS	500	R\$25,25	R\$12.625,00
12.	TECIDO DE CETIM VERMELHO, BRANCO 100% POLIÉSTER COM 1,5 DE LARGURA, A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	METROS	150	R\$4,29	R\$643,50
13.	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO COM ESTAMPA TAMANHO MINIATURA, NÃO PODENDO EXCEDER 0,5 MM A ESTAMPA EM TRÊS TONS DISTINTOS (CLARO, MÉDIO E ESCURO). PEDIDO DE 6 EM 6METROS, NAS SEGUINTE ESTAMPAS: Natalina, Poá, Floral, liso (A COR E ESTAMPA SERÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	METROS	200	R\$39,50	R\$7.900,00
14.	PAPEL TERMOCOLANTE COM 44 CM DE LARGURA, ROLO DE 31,05 MTRS FIXAÇÃO DE APLIQUES, QUILTING, PATCHWORK E DECORAÇÃO	ROLO	5	R\$83,90	R\$419,50
15.	TELA RAIOLA PARA BORDAR GROSSA LARG 1,40 M	UNID	20	R\$44,95	R\$899,00
16.	TOALHA DE ROSTO COM FAIXA PARA BORDADO NO TAMANHO 49X80CM, COMPOSIÇÃO 97% ALGODÃO, 3% VISCOSE, GRAMATURA DE 370GR/M2, CORES VARIADAS: Branco, creme, menta, alfazema, rosa amora (A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	UNID	250	R\$11,50	R\$2.875,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

17.	TECIDO ALGODÃO CRU LARGURA 1,60	METROS	200	R\$15,00	R\$3.000,00
18.	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM COM ESTAMPAS FLORAIS.TAMANHO:33X33CM	UNID	250	R\$0,51	R\$127,50
19.	SELADORA PARA MADEIRA À BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	GALÃO	02	R\$71,50	R\$143,00
20.	PANO DE COPA, ESTAMPAS DIVERSAS	UNID	150	R\$2,57	R\$385,50
21.	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100 CM X 50 CM X 50MM	UNID	20	R\$8,00	R\$160,00
22.	PALITO DE CHURRASCO GRANDE PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	R\$38,40	R\$1.920,00
23.	PÉROLA CORES E TAMANHOS VARIADOS, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. A COR E O TAMANHO SERÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	PACOTE	08	R\$185,70	R\$1.485,60
24.	MEIA PÉROLA 8MM ADESIVA CARTELA COM 220 UNIDADES, CORES VARIADAS	UNID	20	R\$3,00	R\$60,00
25.	CANECA PORCELANA, CORES VARIADAS 300 ML A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	UNID	200	R\$13,98	R\$2.796,00
26.	TAÇA DE VIDRO 300 ML	UNID	200	R\$8,65	R\$1.730,00
27.	SACO PRESENTE TRANSPARENTE CELOFANE 25X35 CM	PACOTE	20	R\$22,54	R\$450,80
28.	SACO CELOFANE TRANSPARENTE MEDINDO 52X70CM - PACOTE COM 100 UND	PACOTE	10	R\$42,00	R\$420,00
29.	SACO TRANSPARENTE DE CELOFANE 20X30 PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	05	R\$19,90	R\$199,00
30.	Saco celofane 15x22 cm, c/100unid, transparente	PACOTE	10	R\$11,71	R\$117,10
31.	CAIXA DE MDF SEXTAVADA FORMATO 16x16x7 1ª QUALIDADE.	UNID	150	R\$8,57	R\$1.285,50
32.	FITA FLORAL ADESIVA VERDE 27 METROS	ROLO	25	R\$7,39	R\$184,75
33.	TECIDO ETAMINE 1,40 LARGURA 100% ALGODÃO CORES BARNCO, BEJE CINZA, PRETO, AZUL (MARINHO CLARO ROYAL) COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	METROS	50	R\$34,64	R\$1.732,00
34.	TECIDO VAGONITE BRANCO PARA BORDAR. 100% ALGODÃO, 1,40m LARGURA CORES VARIADAS, A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	METRO	50	R\$26,99	R\$1.349,50
35.	OLHO MÓVEL 6MM PCT CONTENDO 50 UND INDICADO PARA ARTESANATOS EM GERAL	PACOTE	05	R\$6,08	R\$30,40
36.	FLORES ARTIFICIAS TODOS OS MODELOS GIRASSOL, LIRIUS, ROSAS.	UNID	100	R\$6,49	R\$649,00
37.	CAMISETAS 100% ALGODÃO LISAS , COLA REDONDA,CORES VARIADAS, TAMANHO M, A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	UNID	80	R\$30,00	R\$2.400,00
38.	MASSA BISCUIT COLORIDA, PACOTE 1 KG, CORES VARIADAS.	PACOTE	20	R\$83,20	R\$1.664,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

39.	Moldes de silicone para biscoito Medida mínima 4 x 4 cm Vários Modelos.	UNID	10	R\$18,86	R\$188,60
40.	TINTA PARA TECIDO TAMANHO 37 ML CORES VARIADAS. NÃO TÓXICA COMP. RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, CONSERVANTES.	UNID	20	R\$3,45	R\$69,00
41.	PASSA FITA EM TECIDO SINTÉTICO, PEÇA COM 10 METROS	PEÇA	30	R\$31,80	R\$954,00
42.	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 10 MM ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	25	R\$20,90	R\$522,50
43.	FITA CETIM 100% POLIESTER LARGURA 15 MM, ROLO COM 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	25	R\$19,20	R\$480,00
44.	BARBANTE BARROCO DECORE COMPOSIÇÃO 65% ALGODÃO, 35% POLIESTER, COM 180 MTS, FIO DE BARBANTE COM PELOS, MESCLADO, UNIDADE, CORES VARIADAS	ROLO	5	R\$9,94	R\$49,70
45.	CORDA DE SISAL TORCIDA, COR NATURAL 8 MM 5/16 (220 METROS)	ROLO	5	R\$279,10	R\$1.395,50
46.	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA TAMANHO 18 MM, CABEÇA EM POLIESTIRENO COM 5 MM, CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5	R\$3,73	R\$18,65
47.	ARAME DE ALUMÍNIO N18 - ROLO 10 METROS PARA ARTESANATO	ROLO	10	R\$8,45	R\$84,50
48.	TESOURA DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX 8 EM ZIG E ZAG, CABO DE POLIPROPILENO	UNID	05	R\$31,49	R\$157,45
49.	VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR EMBALAGEM DE 3,6 LITROS PARA MADEIRA	UNID	05	R\$72,83	R\$364,15
50.	TESOURA DE USO GERAL Nº 7	UNID	10	R\$4,50	R\$45,00
51.	CANETA TECIDO PONTA FINA APROXIMADAMENTE 4MM. CORES PRETA, AZUL E VERMELHA (A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	UNID	30	R\$4,45	R\$133,50
52.	BORDADO INGLÊS PEÇA COM 13,7 METROS COMPOSIÇÃO BASE 65% POLIÉSTER X 35% ALGODÃO, LARGURA 3 CM. A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	PEÇAS	20	R\$16,05	R\$321,00
53.	COLA Estante 20G	UNID	10	R\$4,72	R\$47,20
54.	SACOLA EM PAPEL COM ALÇA DE PAPEL COM PACOTE DE 40 UNIDADES ALTURA	PACOTE	04	R\$92,98	R\$464,90
55.	SACOLA EM PAPEL KRAFT COM ALÇA MEDIDA APROXIMADA DE 23X30X10 CM	UNID	200	R\$1,43	R\$286,00
56.	ROLOS FIO LAXTEX, ELÁSTICO, ESPESSURA DE 0,8MM, CORES VARIADAS, 10 METROS DE EXTENSÃO.	UNID	30	R\$9,50	R\$285,00
57.	TELA JUTA TIPO SACO DE BATATA	METROS	50	R\$25,99	R\$1.299,50
58.	TINTA DE MDF PVA POTE 100 ML NAS CORES VERMELHO, CARMIN, BORDO, AZUL ULTRAMAR, ROSA PINK, VERDE MAÇÃ,	UNID	150	R\$9,05	R\$1.357,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	AMARELO QUEIMADO, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERDE, ROSA, BRANCO, ROXO, AMARELO, MARROM, LARANJA, (A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).				
59.	ELASTICO ESTREITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10MM	METROS	100	R\$0,74	R\$74,00
60.	AGULHA DE MÃO INOX N° 5, PCT COM 20 UNIDADES	PACOTE	10	R\$4,50	R\$45,00
61.	AGULHA DE MÃO INOX 6 CM, PCT COM 20 UNIDADES	PACOTE	10	R\$4,83	R\$48,30
62.	AGULHA DE MÃO INOX 8 CM, PCT COM 20 UNIDADES	PACOTE	05	R\$4,65	R\$23,25
63.	AGULHA DE MÃO N° 12 PACOTE COM 20 UNIDADES	UNID	05	R\$5,70	R\$28,50
64.	AGULHA DE MÃO NIQUELADO N°2. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	05	R\$7,99	R\$39,95
65.	AGULHA DE MÃO N°1 EM AÇO NIQUELADO. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	05	R\$5,99	R\$29,95
66.	AGULHA DE MÃO N°6 EM AÇO NIQUELADO. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	05	R\$4,90	R\$24,50
67.	AGULHA DE MÃO N°7 EM AÇO NIQUELADO. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	05	R\$6,92	R\$34,60
68.	AGULHA DE MÃO N°8 EM AÇO NIQUELADO. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	05	R\$4,65	R\$23,25
69.	AGULHA DE MÃO N°9 EM AÇO NIQUELADO PACOTE COM 20 UNIDADES.	UNID	05	R\$5,10	R\$25,50
70.	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR N°9 PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	15	R\$16,65	R\$249,75
71.	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR N°14, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	05	R\$14,00	R\$70,00
72.	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR N°22, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	05	R\$9,93	R\$49,65
73.	TERMOLINA LEITOSA 250ML	UNID	20	R\$15,98	R\$319,60
74.	COLA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNID	10	R\$11,95	R\$119,50
75.	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N°14	UNID	20	R\$3,78	R\$75,60
76.	PINCEL PARA ARTESANATO CHANFRADO N°18	UND	20	R\$2,00	R\$40,00
77.	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, N° 25	UNID	05	R\$11,17	R\$55,85
78.	GOMA LACA 100ML	UNID	20	R\$7,50	R\$150,00
79.	FOLHA EVA ATOALHADO, MEDINDO 40X60CM, CORES VARIADAS:VERMELHO, AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE, BRANCA, MARROM, ROSA (A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	UNID	30	R\$2,60	R\$78,00
80.	AGULHA DE MÃO PARA TAPEÇARIA N°14	UNID	30	R\$9,90	R\$297,00
81.	LINHA PARA COSTURA TAM G FIO 100% POLIÉSTER, CONE APROXIMADAMENTE 1.800 METROS, NAS CORES BRANCA, PRETA, VERDE, BEGE, ROSA, AMARELO, AZUL, ROXO,	CONE	80	R\$6,50	R\$520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	LARANJA, VERMELHO, MARROM TELHA (A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)				
82.	AGULHA PARA PONTO RUSSO Nº20	UNID	15	R\$2,23	R\$33,45
83.	TECIDO PANO DE PRATO ROLO COM 50 METROS, TRAMA FECHADA PARA PINTURA.	ROLO	03	R\$315,00	R\$945,00
84.	BOLA DE ISOPOR 40MM	UNID	200	R\$0,85	R\$170,00
85.	BOLA DE ISOPOR 35MM	UNID	200	R\$0,34	R\$68,00
86.	BOLA DE ISOPOR 50MM	UNID	200	R\$0,95	R\$190,00
87.	BOLA DE ISOPOR 75MM UNID	UNID	200	R\$1,45	R\$290,00
88.	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNID	200	R\$3,75	R\$750,00
89.	BOLA DE ISOPOR 150MM	UNID	200	R\$5,50	R\$1.100,00
90.	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UNID	150	R\$8,03	R\$1.204,50
91.	COPO PERSONALIZADO EM ACRILICO COM TAMPA E CANUDO, CAPACIDADE MINIMA DE 500ML	UNID	400	R\$3,85	R\$1.540,00
92.	CHAVEIRO ABRIDOR EM ALUMINIO PERSONALIZADO	UNID	500	R\$1,45	R\$725,00
93.	CACHEPÔ EM MDF CRU APROXIMADAMENTE 10X10 CM	UNID	200	R\$5,83	R\$1.166,00
94.	BOTÃO PARA COSTURA - 4 FUROS - 16 MM - MATERIAL PLASTICO, CORES E FORMATOS DIVERSOS - PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$10,00	R\$200,00
95.	ALFINETE DE SEGURANÇA AÇO Nº3 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R\$6,10	R\$ 91,50
96.	LINHA DE CROCHÊ, NOVELO COM 1000 METROS,100% ALGODÃO MERCERIZADO, CORES VARIADAS AMARELO, VERMELHO, LILÁS, ROSA, MARROM, AZUL, VERDE, BEGE, BRANCO, PRETO (A CORE SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	UNID	100	R\$18,70	R\$1.870,00
97.	FIO SILICONE 0,8MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	05	R\$27,00	R\$135,00
98.	FIBRA SILICONADA PACOTE COM 1 KG	PACOTE	30	R\$19,85	R\$595,50
99.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 4 CM	UNID	20	R\$2,60	R\$52,00
100.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM	UNID	20	R\$3,50	R\$70,00
101.	CHAVEIRO ACRÍLICO 3X4 PARA PERSONALIZAR PCT C/50 UNIDADES	UNID	05	R\$39,02	R\$195,10
102.	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, 25 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	03	R\$20,64	R\$61,92
103.	LIXA DE UNHA TRADICIONAL PCT 100 UNIDADES	UNID	05	R\$19,00	R\$95,00
104.	COLA PANO 100G	UNID	10	R\$9,29	R\$92,90
105.	ZÍPER TRADICIONAL DE 12 A 40 CM EM NYLON CORES VARIADAS	UNID	250	R\$ 0,43	R\$107,50
106.	PAPEL- CHUMBO 50 CM x 60CM	UNID	500	R\$3,60	R\$1.800,00
107.	FOLHAS PARA OVOS DE PÁSCOA KRAF – ESTAMPADO	UNID	800	R\$3,21	R\$2.568,00
108.	LÃ PARA TRICO D'PRIMEIRA 40G CORES VARIADAS	UNID	50	R\$3,69	R\$184,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

109.	TOALHA SOCIAL 23X33 CM	UNID	200	R\$3,00	R\$600,00
110.	SIANINHA 9 MM, 10 MTS CORES VARIADAS	ROLO	20	R\$14,48	R\$289,60
111.	LÃ PARA TRICO D'PRIMEIRA 100G CORES VARIADAS	UNID	50	R\$14,06	R\$703,00
Valor Total					R\$116.475,17

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 4216/82022, de 10 de março de 2022.

O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser renovada por igual período a critério da Administração.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais para artesanato e desenvolvimento de oficinas socioassistenciais, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado neste Termo de Referência.

A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade das atividades, oficinas e ações desenvolvidas no âmbito dos serviços socioassistenciais do Município, especialmente aquelas voltadas a grupos atendidos pelos programas sociais, incluindo ações comunitárias, campanhas educativas e eventos institucionais, os quais demandam materiais específicos para sua execução.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no item correspondente do Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual analisou as alternativas disponíveis no mercado, avaliou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta e concluiu pela adequação da contratação pretendida, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação atende às demandas atuais e projetadas para o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade contínua de fornecimento dos materiais para manutenção das atividades planejadas.

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do ano de 2026, no item 53 do documento, e possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, conforme dotação orçamentária específica.

A fundamentação legal da contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à exigência de planejamento prévio e adequada instrução processual, bem como nos princípios previstos no art. 5º da referida Lei e no art. 37 da Constituição Federal.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à execução de atividades e oficinas desenvolvidas pelos grupos vinculados aos serviços socioassistenciais, bem como para atendimento de demandas de eventos institucionais promovidos pelo Município, incluindo ações comunitárias, campanhas educativas e atividades integrativas.

A contratação compreende o fornecimento contínuo e parcelado dos itens descritos no Termo de Referência, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de vigência contratual.

Forma de entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação formal da Administração Municipal, através de Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente. Cada entrega deverá estar acompanhada de nota fiscal correspondente, devidamente discriminada por item, quantidade e valor unitário.

Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

Em casos de urgência devidamente caracterizada, o prazo poderá ser reduzido conforme necessidade do serviço público, sem prejuízo da razoabilidade e da capacidade operacional do fornecedor.

Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Cabrais, localizado na Avenida 25 de Julho, nº375, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Condições de recebimento

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** realizado no momento da entrega, para verificação inicial de conformidade quanto à quantidade, integridade e apresentação dos itens;
- **Recebimento definitivo:** após conferência detalhada pelo servidor ou comissão responsável, que avaliará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Serão recusados materiais que apresentem desconformidade com as especificações, defeitos, avarias ou qualquer irregularidade, devendo ser substituídos pela contratada sem ônus adicional ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da ARP.

O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento definitivo, conforme ordem cronológica de pagamentos da Administração Pública Municipal.

O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

Demais condições relevantes

- Os custos de transporte, seguro, carga e descarga até o local de entrega serão de inteira responsabilidade da contratada;
- A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos;
- Não será admitida substituição de marcas ou especificações sem prévia autorização formal da Administração;
- A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à aquisição de materiais de artesanato, classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso nas atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Município. Os produtos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de utilização.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

- Padronização e qualidade: os itens devem seguir padrões usuais de mercado, com características uniformes que garantam desempenho adequado nas atividades propostas;
- Adequação ao uso: os materiais devem ser compatíveis com as técnicas aplicadas nas oficinas e ações socioeducativas, assegurando sua funcionalidade e segurança para os usuários;
- Fornecimento parcelado: considerando a natureza contínua da demanda, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de autorizações de fornecimento;
- Prazo de entrega: os prazos deverão ser compatíveis com a necessidade de reposição dos materiais, evitando descontinuidade das atividades;
- Local de entrega: os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, sem ônus adicional;
- Sustentabilidade: sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como a preferência por materiais atóxicos, recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Garantia e conformidade: os produtos deverão atender às normas aplicáveis e, quando pertinente, possuir garantia contra defeitos de fabricação.

Quanto à seleção do fornecedor, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em razão da natureza comum do objeto e da necessidade de assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de qualificação técnica e econômico-financeira compatível com a contratação.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir que a contratação atenda adequadamente à necessidade pública identificada, assegurando qualidade dos materiais, continuidade das atividades e conformidade com a legislação vigente.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento **parcelado** dos materiais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/contrato.

A entrega dos itens será realizada mediante solicitação formal da Administração, por meio de **Ordem de Fornecimento**, emitida pelo setor competente, na qual constarão os quantitativos, especificações e local de entrega.

Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o prazo poderá ser prorrogado, desde que:

- haja solicitação formal da contratada antes do término do prazo inicialmente estabelecido;
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração;
- não haja prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

A Administração poderá, em casos de urgência devidamente caracterizada, estabelecer prazos inferiores, os quais deverão ser previamente acordados com a contratada.

Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Cabrais, localizado na Avenida 25 de Julho, nº375, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira..

Condições de Recebimento

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos produtos;
- **Recebimento definitivo:** após conferência detalhada pelo fiscal do contrato ou comissão designada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, quanto à conformidade com as especificações técnicas.

Os produtos que apresentarem desconformidade, defeitos, avarias ou divergência em relação ao solicitado serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional ao Município.

Responsabilidades da Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

- Realizar a entrega dos materiais conforme especificações, prazos e locais definidos;
- Arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e seguro até o local de entrega;
- Garantir a qualidade e integridade dos produtos fornecidos;
- Substituir, às suas expensas, os materiais recusados pela Administração;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

Demais Condições de Execução

- Não será permitida a substituição de marcas ou especificações sem prévia autorização formal da Administração;

- As entregas deverão ocorrer em horário de expediente do Município, salvo ajuste prévio;

- A execução deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público;

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor designado pela Administração.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A gestão e a fiscalização da ARP decorrente deste Termo de Referência serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.685/2023, que dispõe sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos fiscais e gestores de contratos, bem como sobre o apoio da assessoria jurídica e do controle interno, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da ARP será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, por meio de Portaria específica, que atuarão como Fiscais e Gestor do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

A fiscalização consistirá no acompanhamento contínuo da execução do serviço, com verificação do cumprimento dos materiais. Caberá ao Fiscal do Contrato atestar o recebimento, a conferência e a conformidade dos materiais entregues, em estrita observância às especificações constantes no Termo de Referência ou instrumento equivalente, registrar ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar ao Gestor eventuais irregularidades ou descumprimentos.

A gestão contratual compreenderá o controle administrativo do contrato, incluindo o acompanhamento dos prazos de vigência, a adoção das providências necessárias em caso de descumprimento contratual e o encaminhamento de medidas cabíveis, quando necessário.

O pagamento ao contratado ficará condicionado à comprovação do efetivo recebimento dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Eventuais não conformidades ou irregularidades nos materiais entregues deverão ser registradas formalmente, podendo ensejar a recusa total ou parcial do recebimento, bem como a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e a verificação das quantidades e especificações solicitadas pelo Município e apresentação da Nota Fiscal, bem como apresentação para conferência pela contabilidade dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa, não sendo permitida a cobrança por boleto bancário.

Será de responsabilidade da empresa o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos prove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço por **item**, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e em tempo hábil para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está estimado em R\$116.475,17 sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente.

Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos no inciso II do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4.217/2022, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Novo Cabrais, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Nome: Wesley Luan Soares Moraes

Cargo: Coordenador de Projetos

Matrícula: 1508-3

Nome: Daiana Pohlmann

Cargo: Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 1521-0

Nome: Luciane Callonti Milbradt

Cargo: Coordenador de projetos assistenciais

Matrícula: 1048-0

Novo Cabrais, 16 de abril de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Novo Cabrais - RS.

Referente ao Pregão nº 11/2026 - Tipo Eletrônico.

Apresentamos a nossa proposta comercial para Contratação da empresa para fornecimento de materiais para artesanato, sob o sistema de registro de preços.

Item	Especificação do material	Unid.	Quantidade	Valor Unitário

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a entrega dos materiais, que compõem o objeto da licitação.

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.

3 - Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta a Ata de Registro de Preços.

4 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Cidade/Estado:	
Telefone: (0xx)	E-mail:		
Banco:	Agência:	C/C:	
Representante Legal:			
Cargo/Função:		CPF/MF:	
RG nº		Expedido por:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social completa da licitante

Carimbo da empresa com CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(☐) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto no inciso IV do Art. 14 da lei nº 14.133/2021.

5) Declaramos, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tivemos condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

6) Declaramos, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8) DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, serem autênticas e verdadeiras todas as informações aqui prestadas para participação do Pregão Eletrônico nº 11/2026, da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – RS. E que estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da documentação complementar quando solicitado, bem como que, qualquer irregularidade constatada, a qualquer tempo, resultará na rescisão contratual.

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio
administrador/procurador/diretor/etc...), **responsável pela assinatura do Contrato.**

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social completa da licitante

Carimbo da empresa com CNPJ



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO Nº 11/2026 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 1.026/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 11/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para artesanato**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em ____/____/2026, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lote ____: (nome da empresa), CNPJ nº ____, com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 11/2026 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de ____, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme decreto municipal nº 5119/2025.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a entrega dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO II)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO I)**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5 – DA EXECUÇÃO:

5.1 - O pedido de entrega de itens da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 10 dias úteis.

5.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame devesse realizar a(s) entrega(s) diretamente na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Novo Cabrais, localizado na Avenida 25 de Julho, nº375, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

5.4 - Caso **algum dos itens** da Autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (compras@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 10 dias uteis, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.

5.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 98594-4080.

5.6 - Os custos do envio dos materiais são de responsabilidade da licitante.

5.7 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.13 - O fornecimento dos materiais se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de execução.

5.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.1 - São obrigações da Contratada:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Realizar a entrega do(s) materiais(s) em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
- Substituir, no prazo indicado neste documento os materiais em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da logística e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que o material fornecido atenda plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar a entrega dos materiais;
- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.5 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente termo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OG proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OG estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

8.1 – Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.2 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 – O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 – A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 – Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) material(ais) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) material(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OG**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o **OG** e pelo(s) Sr.(a)(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Novo Cabrais, ____ de _____ de 2026.

Representante do OG

Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTA VENCEDORA

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2026 – TIPO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:

.... de de 2027.

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant. Máx.	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
Valor total estimado da contratação:					R\$,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026

PC Nº .../2026

X

COMPRA DE MATERIAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Órgão solicitante/participante: Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa					

Fonte Recurso:

Conta Despesa

PREGÃO Nº 11/2026 – TIPO ELETRÔNICO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026

Modalidade de Empenho: **Estimativo.**

Modalidade de LICITAÇÃO: **PREGÃO Nº 11/2026 – TIPO ELETRÔNICO**

Data ratificação: .../.../2026

Processo: **Processo Administrativo nº 1.026/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026, DE ... DE DE 2026.

Forma de Pagamento: **em até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal, conforme o item 9 da Ata de Registro de Preços nº .../2026.**

Prazo e local de entrega o(s) item(ns): **10 dias úteis após o recebimento da Ordem de entrega, no**

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: ... DE DE 2027.

SOLICITO O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(AIS) ABAIXO RELACIONADO(S), PELO LICITANTE VENCEDOR MENCIONADO:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$

EMPRESA CONTRATADA:

Razão Social:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:
UF:

MUNICÍPIO:

CEP:

TELEFONE:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

E-MAIL:	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: <i>Nome do responsável</i> NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE
Órgão Gerenciador	
DESPACHO: [] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para providenciar a emissão de Empenho e posterior expedição da AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA . [] NÃO Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador <i>Leodegar Rodrigues</i> PREFEITO MUNICIPAL